

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

MUNICÍPIO DE PORTO XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA CAPACITAR A ÁREA DA EDUCAÇÃO PARA APOIO À GESTÃO EDUCACIONAL: PROGRAMAS FEDERAIS E ESTADUAIS, PLANEJAMENTO, CAPTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O SERVIÇO A SER CONTRATADO É FUNDAMENTAL PARA GARANTIR A AGILIDADE NOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ENFRENTAR DESAFIOS CADA VEZ MAIORES NA GESTÃO DOS PROGRAMAS FEDERAIS E ESTADUAIS, ALÉM DA NECESSIDADE DE UM PLANEJAMENTO EDUCACIONAL EFICIENTE E DA CORRETA PRESTAÇÃO DE CONTAS. A COMPLEXIDADE DOS PROCESSOS, DOS SISTEMAS E DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS TORNA INDISPENSÁVEL CONTAR COM ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA, CAPAZ DE GARANTIR QUE OS RECURSOS SEJAM APLICADOS DE FORMA CORRETA E TRANSPARENTE, EVITANDO RISCOS DE INADIMPLÊNCIA OU PERDA DE REPASSES.

ALÉM DISSO, A ORIENTAÇÃO TÉCNICA É ESSENIAL PARA APOIAR A CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE FORTALEÇAM A REDE DE ENSINO MUNICIPAL. SEM ESSE SUPORTE, HÁ RISCOS DE COMPROMETIMENTO NA OFERTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, MERENDA, MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS E NO CUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL.

POR TANTO, CONTAR COM APOIO TÉCNICO QUALIFICADO SIGNIFICA FORTALECER A GESTÃO, OTIMIZAR PROCESSOS E ASSEGURAR QUE OS INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO RESULTEM EM MELHORIAS REAIS NO ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS, AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E, PRINCIPALMENTE, AOS ALUNOS. TRATA-SE DE UMA ESTRATÉGIA FUNDAMENTAL PARA GARANTIR UMA GESTÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E ALINHADA ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS E PEDAGÓGICAS.

### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA ESTÁ PREVISTA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO De PORTO XAVIER RS.

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **3.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

3.1 ALÉM DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE EVENTUALMENTE INSERIDOS NA DESCRIÇÃO DO OBJETO, DEVEM SER ATENDIDOS OS SEGUINTE REQUISITOS, QUE SE BASEIAM NO GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS:

3.1.1. PARA QUE O OBJETO DA CONTRATAÇÃO SEJA ATENDIDO, A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER OS SERVIÇOS CONFORME DESCrito NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

3.1.2. A CONTRATADA DEVE AINDA OFERECEr SERVIÇOS DE QUALIDADE E QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

3.1.3. A CONTRATADA DEVERÁ COMPROVAR POSSUIR NO MÍNIMO 4 ANOS DE EXPERIÊNCIA COM ASSESSORIA NAS ÁREAS LISTADAS ACIMA.

OS BENS TÊM NATUREZA DE BENS/SERVIÇOS COMUNS, TENDO EM VISTA QUE SEUS PADRÓES DE DESEMPENHO E QUALIDADE PODEM SER OBJETIVAMENTE DEFINIDOS PELO EDITAL, POR MEIO DE ESPECIFICAÇÕES USUAIS DE MERCADO, NOS TERMOS DE ART. 6º, INCISO XIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, PODERÁ SER REALIZADA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PRETENDIDOS OS EVENTUAIS INTERESSADOS DEVERÃO COMPROVAR QUE ATUAM EM RAMO DE ATIVIDADE COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO, BEM COMO APRESENTAR OS SEGUINtES DOCUMENTOS A TÍTULO HABILITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 62 E 66, DA LEI Nº 14.133/2021:

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

OS QUANTITATIVOS ESTIMADOS PARA A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA TÊM COMO PARÂMETRO AS ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES COM O MESMO OBJETO, REALIZADAS POR ESTA ADMINISTRAÇÃO. NESTE SENTIDO, SEGUE EM ANEXO MEMÓRIA DE CÁLCULO:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA CAPACITAR A ÁREA DA EDUCAÇÃO PARA APOIO À GESTÃO EDUCACIONAL: PROGRAMAS FEDERAIS E ESTADUAIS, PLANEJAMENTO, CAPTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS COM 04 HORAS SEMANAIS PRESENCIAL + ATENDIMENTO REMOTO.	MÊS	06	1985,00	11.910,00

#### **5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

DIANTE DAS NECESSIDADES APONTADAS NESTE ESTUDO, O ATENDIMENTO À SOLUÇÃO EXIGE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CUJO O RAMO DE ATIVIDADE SEJA COMPATÍVEL COM O OBJETO PRETENDIDO. FORAM ANALISADAS CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS POR OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES, POR MEIO DE CONSULTAS A OUTROS EDITAIS, COM OBJETIVO DE IDENTIFICAR A EXISTÊNCIA DE NOVAS METODOLOGIAS, TECNOLOGIAS OU INovações QUE MELHOR ATENDESSEM ÀS

NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE. NÃO SE OBSERVOU MAIORES VARIAÇÕES QUANTO À EXECUÇÃO DO OBJETO NO QUE SE REFERE AO PAPEL DA EMPRESA A QUAL SE PRETENDE CONTRATAR. ASSIM, A VARIAÇÃO SE DÁ PELA MODALIDADE DE LICITAÇÃO APLICADA A CADA CASO, A DEPENDER DA PERMISSIBILIDADE NORMATIVA. LOGO, A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇO OBJETO DO PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SE CONSTITUI, NO ATUAL CENÁRIO, EM OBJETO DE FREQUENTE AQUISIÇÃO POR ÓRGÃOS PÚBLICOS, EM TODAS AS SUAS ESFERAS.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

ESTIMA-SE PARA A CONTRATAÇÃO ALMEJADA O VALOR TOTAL DE R\$ 11.910,00 VISLUMBRA-SE QUE TAL VALOR É COMPATÍVEL COM O PRATICADO PELO MERCADO CORRESPONDENTE, OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL N.º 3.715 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE “ESTABELECE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL E PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO XAVIER RS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021”.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

FAZ-SE NECESSÁRIA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM CONSULTORIA E ASSESSORIA COM A FINALIDADE DE QUALIFICAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS EDUCACIONAIS CONFORME ESTIMATIVA DE PREÇOS ACIMA DESCrita, MEDIANTE LICITAÇÃO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA ATENDER AS FINALIDADES PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO E DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO XAVIER RS. OS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS DEVERÃO SER PRESTADOS NO ENDEREÇO INDICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA. O ATRASO NO FORNECIMENTO ACARRETARÁ A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI 14.133/2021 E SUAS CORRELATAS, BEM COMO AS DEMAIS NORMAS CABÍVEIS, NOS TERMOS DEFINIDOS NO EDITAL. A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO. TODAS AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO ATÉ O MUNICÍPIO E ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DISPONIBILIZADOS PELA EMPRESA CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. O PAGAMENTO À EMPRESA CONTRATADA SERÁ REALIZADO MENSALMENTE, APÓS ATESTE DA NOTA FISCAL E EMPENHO.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

NÃO É O CASO.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

A CONTRATAÇÃO TEM POR FINALIDADE O PERFEITO CUMPRIMENTO DAS FUNÇÕES INSTITUCIONAIS E PROMOVER MEIOS QUE POSSIBILITEM A EXECUÇÃO DE SUAS METAS, ENQUANTO SERVIÇO PÚBLICO, BUSCANDO SEMPRE A MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS POR ESSE ÓRGÃO, PARA O ALCANCE E SUCESSO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA INDICARÁ SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ADEMAIS, PARA QUE A PRETENDIDA CONTRATAÇÃO TENHA SUCESSO, É PRECISO QUE OUTRAS ETAPAS SEJAM CONCLUÍDAS, QUAIS SEJAM:

- A) ELABORAÇÃO DE MINUTA DO EDITAL;**
- B) REALIZAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA;**

- C) DESIGNAÇÃO EM PORTARIA DE PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO (CONFORME O CASO);
- D) ELABORAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO;
- E) ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO PARA ANÁLISE JURÍDICA;
- F) ANÁLISE DA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA E ATENDIMENTO AOS APONTAMENTOS CONSTANTES NO PARECER, MEDIANTE NOTA TÉCNICA COM OS AJUSTES INDICADOS;
- G) PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL E ANEXOS;
- H) RESPOSTA A EVENTUAIS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E/OU IMPUGNAÇÃO, CASO APLICÁVEL;
- I) REALIZAÇÃO DO CERTAME, COM SUAS RESPECTIVAS ETAPAS;
- J) ASSINATURA E PUBLICAÇÃO DO CONTRATO.
- L ) REALIZAÇÃO DE EMPENHO;

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

ESTE ESTUDO NÃO IDENTIFICOU A NECESSIDADE DE REALIZAR CONTRATAÇÕES ACESSÓRIAS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO, UMA VEZ QUE TODOS OS MEIOS NECESSÁRIOS PARA A AQUISIÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PODEM SER SUPRIDOS APENAS COM A CONTRATAÇÃO ORA PROPOSTA.  
OS BENS/SERVIÇOS QUE SE PRETENDE, PORTANTO, SÃO AUTÔNOMOS E PRESCINDEM DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

DADA A NATUREZA DO OBJETO QUE SE PRETENDE ADQUIRIR, NÃO SE VERIFICA IMPACTOS AMBIENTAIS RELEVANTES SENDO NECESSÁRIO TÃO SOMENTE QUE A LICITANTE ATENDA AOS CRITÉRIOS DOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES QUANTO Á SUA ATIVIDADE

## **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

ESTA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DECLARA VIÁVEL ESTA CONTRATAÇÃO. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE: EM FACE DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO TENDO POR FINALIDADE O PERFEITO CUMPRIMENTO DAS FUNÇÕES INSTITUCIONAIS E PROMOVER MEIOS QUE POSSIBILITEM A EXECUÇÃO DE SUAS METAS, ENQUANTO SERVIÇO PÚBLICO, BUSCANDO SEMPRE A MELHORIA E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS POR ESSE ÓRGÃO, PARA O ALCANCE E SUCESSO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PORTO XAVIER, 26 DE MAIO DE 2025.

Viviane da Rosa Menin  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto